ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.421/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$8.740,54".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$8.740,54 (OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALEÇÕES
02.005.15.452.0006.1080 – Implantação de Pavimentação Asfáltica
44.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$8.740,54
TOTAL:.....R$8.740,54

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS SALDO DO CONVÊNIO 074/PCN/2012 – R$2.149,65
RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES – R$6.590,89

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de fevereiro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9B5FD2AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/02/2013. Edição 0887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/